ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 8006/85 de 30 de Dezembro de 1985

Autorizo o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, em favor de unidade orçamentária Gabinete do Prefeito, no valor de CR$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), destinada a fazer face as despesas com vereador Onias Ferreira Dias, quando de sua participação no Curso Governamental de Administração Pública a ser realizado em Miami-EE.UU. , no período de 20 a 31 de Janeiro de 1986 como integrante da Comitiva Brasileira, representando o Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1985.

ONIAS FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal